

**DECRETO Nº 116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Súmula:** Revoga Decreto Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e nos termos solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Revogado o Decreto n.º 098, de 19 de agosto de 2013, justificado pelo cancelamento, por motivos de força maior, da Oficina de Qualificação de Servidores da área da Saúde, no Programa de Qualificação da Atenção Primária da Saúde - APSUS, previsto para o dia 19 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**